



EDITAL Nº 08/2014 – PROJETO RONDON/PROEC

DIVULGA NORMAS PARA O ENVIO DE PROPOSTAS NOS CAMPI DA UENP PARA O PROJETO RONDON JULHO 2015

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas para o envio de propostas da UENP para concorrer ao Edital do Ministério da Defesa do Projeto Rondon – Operação Julho 2015.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1 O candidato interessado em inscrever proposta para este Edital deverá:

- a) ser professor pertencente ao quadro da UENP;
- b) possuir experiência na coordenação de Projetos de Extensão;
- c) ter disponibilidade para participar de todo o processo que envolve o Projeto Rondon, de acordo com o estabelecido no Convite do Ministério da Defesa – MD (<http://projektorondon.pagina-oficial.com/portal/operacao/convites>);
- c) não ter participado da Operação do Projeto Rondon de Janeiro de 2015.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para concorrer ao Convite das Operações de Julho do Projeto Rondon 2015, cada *campus* da UENP poderá inscrever 01 (uma) Proposta de Trabalho para a Operação Bororos - MS e 01 (uma) Proposta de Trabalho para Operação Itacaiúnas – PA, sendo uma do Conjunto A e a outra do Conjunto B.

2.2 Os professores interessados em submeter propostas devem se cadastrar no link: <http://goo.gl/forms/DrTMc51QxQ> e participar de uma reunião que será realizada na reitoria, conforme estabelecido no cronograma deste edital.



2.3 Essa reunião terá as seguintes finalidades:

- Reunir os interessados de cada *campus*;
- Definir o Conjunto de ações para cada operação entre os interessados de cada *campus*;
- Constituir as equipes de cada *campus*.

2.4 Caso não haja concordância entre os interessados, no que se refere ao descrito no item 2.3, na mesma reunião serão definidas as normas e calendário para realização de processo de seleção interna em cada *campus*.

3. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1 A proposta deve estar de acordo com as exigências que constam no item 5 do Convite MD.

5.1 - As IES devem propor ações de caráter extensionista que contribuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades. As práticas assistencialistas devem ser evitadas.

5.2 - As ações propostas devem ser direcionadas, preferencialmente, a um público capaz de reproduzi-las e multiplicá-las no seio da comunidade.

5.3 - A Proposta de Trabalho deverá abranger as seguintes áreas temáticas, conforme o Conjunto de Ações escolhido, "A" ou "B", abaixo:

Conjunto A: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde.

Conjunto B: Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho.

5.4 - ...

5.5 - ...

5.6 - A Proposta de Trabalho deverá ser específica para a região onde a IES pretende desenvolver as ações. Deverá incluir um diagnóstico dos problemas da região (ligados ao conjunto escolhido) e descrever em detalhes como a IES pretende desenvolver cada uma das ações que se propõe a realizar. Para cada ação, a Proposta de Trabalho deverá incluir, no mínimo, as atividades previstas, os objetivos visados, a metodologia a ser empregada, o público alvo, a carga horária e os benefícios esperados para a comunidade e, ao final, o cronograma geral das atividades.

5.7 - Os dias de sábado e domingo deverão ser preenchidos com atividades formais do Projeto, que podem ser direcionadas para a população em geral. Passeios turísticos não constam do Projeto, portanto, não devem ser realizados. Qualquer outra atividade diferente daquelas formais do Projeto Rondon deverá ser autorizada, antecipadamente, pela Coordenação-Geral.



5.8 - Será desclassificada a proposta que:

a) contenha qualquer indicação ou sinal que identifique o autor da proposta ou a IES; e

b) estiver em desacordo com qualquer das exigências ou prever condições diferentes das cláusulas constantes no presente Convite.

5.9 - A Proposta de Trabalho deve ser apresentada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 cm e, no máximo, em 40 (quarenta) páginas.

4. DAS PROPOSTAS ENVIADAS

O professor coordenador da proposta selecionada para representar a UENP deverá:

I - Acompanhar e atender aos prazos e orientações da Diretoria de Extensão/PROEC;

II - Participar das demais fases previstas no Convite MD;

III - Seguir e atender a todos os trâmites e responsabilidades exigidos no Convite;

5 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
De 27 a 30 de Novembro de 2014.	Cadastro dos interessados conforme disposto no item 2.2.	Professores interessados.
Dia 02 de dezembro de 2014, às 10 horas.	Reunião na reitoria.	Interessados e PROEC.
Até 11 de dezembro de 2014.	Envio das propostas por <i>e-mail</i> aos coordenadores das COEX de cada <i>campus</i> .	Professor proponente.
Até 12 de dezembro de 2014.	Envio das propostas de cada <i>campus</i> ao Ministério da Defesa.	PROEC/COEX

6 INFORMAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição de propostas ao Convite do MD implica no conhecimento e na concordância, por parte dos professores proponentes, das responsabilidades e atribuições que lhes serão atribuídas quando da execução das ações propostas, bem como os prazos previstos no Convite MD e neste Edital da PROEC.



6.2 É de responsabilidade do proponente o conhecimento do contido no Convite do MD.

6.3 Havendo proposta da UENP aprovada pelo MD, a PROEC lançará e divulgará, posteriormente, Edital para inscrição e seleção de estudantes interessados em participar da Operação do Projeto Rondon.

6.4 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Jacarezinho 27 de novembro de 2014

Prof. Me. Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo
Pró-Reitora de Extensão e Cultura.